



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023-2024**

GABINETE DO VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 74/2023**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 7541/2023  
Data: 07/12/2023 - Horário: 14:51  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE QUE SEJA COBRADO O USO DE LONAS NOS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM AREIAS, PEDRAS, TERRA E ENTULHOS DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente que seja cobrado o uso de lonas nos veículos que transportam areias, pedras, terra e entulhos do poder executivo no Município de Marilândia.**

**A solicitação justifica-se para fins de buscar cumprir a Lei do Código de Trânsito Brasileiro no Art. 231. Transitar com veículo: inciso II – derramando, lançando ou arrastando sobre via: a) carga que esteja transportando. O uso de lonas ou similares, afixadas sobre as caçambas quando estas estiverem transportando areias, pedras, terras ou entulhos, de modo a não permitir que sejam arremessados Objetos quando nelas transportando, em especial tal medida Visa a proteção de todas as pessoas que usam as vias públicas.**

**Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.**

Marilândia-ES, 07 de dezembro de 2023.

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

Vereadora

Página 1 de 1

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

em 12 / 12 / 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI